



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 29/2010 – Publicado no DOU em 14/04/2010.

O Conselho Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital nº 29/2010/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 14/04/2010, seção 3, página 78 a 80, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007 e condições do edital:

I – DO CONCURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Filosofia Geral**

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

CLASSE: Adjunto.

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE.

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em qualquer área e Doutorado em Filosofia.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Faculdade de Filosofia/UFG, em Goiânia/GO.

II – DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

III – DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º. da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007 e condições do edital, o Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia da UFG estabelece para este concurso que:

- a) De acordo com o Inciso I, do Art. 18, no concurso público para Professor Adjunto: **prova escrita.**
- b) No ato da instalação do concurso, o candidato deverá apresentar todos os documentos listados no item 4.1 do Edital.
- c) Listas de pontos para as provas **escrita e didática:**

ÁREA: FILOSOFIA GERAL

1. Sentido e Compreensão;
2. Verdade e Correspondência;
3. A filosofia da Consciência;
4. Metafísica e a crítica da metafísica;
5. Identidade Pessoal;
6. Possibilidade e Atualidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

7. Temporalidade e Existência;
 8. Aparência e Realidade;
 9. Pensamento e Linguagem;
 10. Vontade e ação;
 11. A idéia de “Fundamentação”.
- d) O sorteio dos pontos da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso. A prova escrita **terá início 01h00min (uma hora)** após o sorteio do ponto.
- e) **Não** será permitida consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) Para a prova didática o candidato deverá entregar à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias do plano de aula, apresentado em folha única;
- g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e **comprovadas** pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01R/2007. Com relação à produção, só serão pontuadas se tiverem caráter filosófico.

g.1) Com relação aos artigos científicos, a pontuação a ser pontuada segundo a estratificação *Qualis* abaixo:

A1 – 22
A2 – 20
B1 – 18
B2 – 16
B3 – 14
B4 – 05
B5 – 03

g.2) Não serão pontuadas as teses de doutorado.

g.3) Os candidatos deverão comprovar a carga horária didática efetivamente ministrada.

g.4) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o Inciso VI, do Art. 25, da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01R/2007 e condições do edital da UFG, são os abaixo relacionados:

ATIVIDADES	PESO
I – Ensino	2
II - Produção Intelectual	3
III - Pesquisa e Extensão	2
IV – Qualificação	2
V - Administrativas e Representação	1

- h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

- j) *Em nenhuma hipótese* será permitido o ingresso do candidato em sala de prova após o horário estabelecido para o seu início.
- k) Os candidatos poderão utilizar retroprojektor e/ou data show na prova didática e na defesa de memorial. No entanto, a responsabilidade pelo manuseio do equipamento é do próprio candidato e o tempo gasto com configurações ou ajustes, caso não tenham sido feitas antes do horário das provas, será contabilizado no tempo disponível para a prova.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

Dia 19/05/2010, das 8:00h às 8:30h, na Sala 29 da Faculdade de Filosofia.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01R/2007 e condições do edital, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 13 de abril de 2010.

Prof. Dr. André da Silva Porto
Diretor/FAFIL/UFG